

PORTARIA N.º 1758, de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso I e VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviço prestado pelo doente **ROBERTO BASILIO FIALHO**, cadastro 72.555804-1, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *Campus* Universitário de Jequié, às empresas Cláudia Dórea Espírito Santo - ME, no período de 01/04/1996 a 23/02/1999, Ebateca Itaigara Escola de Ballet LTDA – ME, no período de 01/09/2003 a 20/02/2008, Fundação Cultural do Estado da Bahia, no período de 06/03/2008 a 01/07/2009, e na condição de Contribuinte Individual, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, perfazendo um total para averbação de 3.199 (três mil e cento e noventa e nove) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR